



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVA PRÁTICA PARA CADASTRO RESERVA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Alumínio, com sede administrativa na Avenida Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa nº 100, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motoristas de veículos pesados para atuarem no Transporte Público Municipal de passageiros, até que se realize Concurso Público para preenchimento das vagas.

1. DO EMPREGO PUBLICO

1.1 O processo seletivo para a função de motorista de veículos pesados destina-se a atender necessidade de contratação temporária de profissional para atuação nos serviços de Transporte Público Municipal por tempo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.132/2009, até realização de concurso público, pela qual a presente seleção será regida:

1.1.1 A função, o salário mensal e carga horária estão abaixo descritas:

| CARGA HORARIA | SALARIO | REQUISITOS | REGIME DE CONTRATAÇÃO |
|----------------------|----------------|---|------------------------------|
| 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 2.270,82 | Ensino Fundamental Incompleto- Habilitação Classe "D"/Curso de Transporte Coletivo | CLT |

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação da prova pratica, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

| NOME | SETOR |
|------------------------------|--|
| HERONDINO RIVERA JUNIOR | Diretor do Departamento Municipal de Transporte |
| ARLINDO SALES | Diretor do Departamento Municipal de Administração |
| ODAIR PIRES DE CAMPO | Assessor de Gabinete II |
| FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA | Diretor de Divisão de Transporte |
| VICENTE SILVÉRIO LEITE | Assessor de Gabinete III |
| ISABEL CRISTINA DE SOUZA | Escriturária |
| FLÁVIO JÓIA PINHEIRO | Motorista "D" |

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas mediante procuração ou pessoalmente do **dia 18 de julho até o dia 22 de julho de 2022**, sendo no Paço Municipal situado na Avenida Eng. Antonio de Castro Figueiroa, nº 100, Vila Santa Luzia, Alumínio, no Departamento Municipal de Transporte, das 09:00 as 16:00 horas.

2.1 São condições para inscrição: Ensino Fundamental Incompleto-Habilitação Classe "D"/Curso de Transporte Coletivo

2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.2 Possuir os requisitos para o cargo.

2.1.3 Possuir carteira nacional de habilitação - Categoria D ou superior.

2.1.4 Possuir curso de Transporte Coletivo com validade;

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais,



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

2.1.6 A inscrição do candidato implicara em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município.

2.1.7 Apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital, em originais ou autenticados e cópia do documento de identificação.

2.1.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição.

2.1.9 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

2.2 Em obediência ao art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 1132/2009, somente poderão participar deste processo seletivo simplificado, empregados ou ex-empregados se decorridos 6 meses do encerramento do contrato anterior.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Documento de identificação com foto que contenha o número do RG e CPF,

3.1.2 - Título de Eleitor.

3.1.3 - Cópia da carteira nacional de habilitação categoria D.

3.1.4 - Comprovante de conclusão de curso de Transporte Coletivo com validade;

3.1.5 - Experiência na função de motorista de Transporte Coletivo, mediante apresentação de comprovante de registro na função em carteira profissional;

3.2 - A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminara o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

3.3 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato pessoalmente ou por procuração, mediante entrega da respectiva ficha de inscrição, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador;

3.4 - Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida.

3.5 - Os documentos originais apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias.

3.6 - As inscrições feitas pela internet deverão ser acompanhadas dos documentos acima solicitados.

4. DO CRITERIO DE AVALIAÇÃO

4.1- Os critérios avaliativos levarão em conta a prova prática, que consiste em executar o percurso exigido pelo examinador, no Município de Alumínio, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4.1.1- Os candidatos serão convocados para a prova prática em listagem contendo o nome do candidato por ordem de inscrição, dia e horário estabelecido pela comissão organizadora, publicada no site da Prefeitura. O não comparecimento para a prova prática será considerado desistência da vaga.

4.2- A prova pratica terá caráter exclusivamente eliminatória, considerando as faltas da tabela abaixo:

FALTA GRAVE 04 PONTOS

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Não preencher a planilha de bordo do veículo/maquina antes de liga-lo (la); | |
| 02 | Não observar nível do óleo e da agua do radiador do veículo/maquina antes de liga-lo (lá); | |
| 03 | Descontrolar no plano, no aclave ou no declive; | |
| 04 | Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; | |
| 05 | Usar a contramão de direção; | |
| 06 | Subir na calçada destinada ao transito de pedestres ou nela estacionar; | |
| 07 | Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação; | |
| 08 | Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção; | |
| 09 | Exceder a velocidade indicada para a via; | |
| 10 | Perder o controle da direção do veículo em movimento; | |
| 11 | Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; | |
| 12 | Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; | |
| 13 | Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; | |
| 14 | Deixar de usar o cinto de segurança; | |
| 15 | Não Usar IPI - Equipamento Proteção Individual, Capacete, viseira, Abafador Som/ruídos, Luvas | |

FALTA MÉDIA 03 PONTOS

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; | |
| 02 | Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; | |
| 03 | Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; | |
| 04 | Fazer conversão com imperfeição; | |
| 05 | Ter sido multado por infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em multa por infração media nos últimos 12 meses | |
| 06 | Desengrenar o veículo nos aclives; | |
| 07 | Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; | |
| 08 | Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; | |
| 09 | Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens; | |
| 10 | Utilizar incorretamente os freios; | |
| 11 | Não colocar o veículo na área balizada em no Máximo, três tentativas; | |

FALTA LEVE 01 PONTO

| | | |
|----|--|--|
| 01 | Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; | |
| 02 | Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; | |
| 03 | Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; | |
| 04 | Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento | |
| 05 | Engrenar as marchas de maneira incorreta; | |
| 06 | Utilizar incorretamente os instrumentos do painel | |
| 07 | Usar buzina sem necessidade ou em local proibido | |



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

4.3 PONTUAÇÃO

4.3.1 Prova Prática – nota de 01 a 100 – critério de eliminação conforme tabela acima;

4.3.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

4.3.2.1 Tempo de serviço na função de motorista de Transporte Coletivo;

4.3.2.1 Maior número de anos de experiência profissional em entidade pública;

4.3.2.2 Maior número de anos de experiência profissional em entidade privada;

4.3.2.3 Maior número de dependentes

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma constante do Anexo I, publicado no site da prefeitura www.aluminio.sp.gov.br.

5.3 O resultado definitivo será publicado e divulgado conforme cronograma constante do Anexo I, publicado no site da prefeitura www.aluminio.sp.gov.br.

5.4 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos.

5.5 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem as exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

6 DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto ao Edital, a aplicação da prova prática e resultado prévio do processo seletivo simplificado;

6.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 dias, divulgado na publicação oficial, contados do primeiro dia útil.

6.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados

6.4 O recurso deverá ser: Individual e devidamente fundamentado de forma lógica e consistente e conter o número da inscrição, nome e assinatura do candidato e o questionamento, endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Alumínio,

6.5 Admitir-se-à um único recurso por candidato, para cada evento no referido item 6.1 deste edital.

6.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos for fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 6.4, deste edital;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

6.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

6.9 Depois de julgados os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.8, citado acima.

6.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

6.10.1 Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

6.10.2 Fora do prazo estabelecido;

6.10.3 Sem fundamentação lógica e consistente;

6.10.4 Com argumentação idêntica a outros recursos;

6.11 Em hipótese alguma será aceito revisão de recursos;

6.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até a realização de concurso público, caso esse venha ocorrer antes do período supracitado.

Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura. www.aluminio.sp.gov.br

Os classificados deverão obrigatoriamente comparecer no período da convocação para comprovação da documentação ofertada e assinatura de contrato de trabalho que se dará pelo regime celetista, se em ordem a documentação.

As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente.

O não comparecimento no dia mencionado na cláusula 6.3 será considerado como desistência de assunção da vaga.

Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 12 de julho de 2022.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Atividades | Período |
|--|---|
| Período de Inscrições | De 18 de julho até 22 de julho de 2022 |
| Impugnação do Edital | 19 de julho até 20 de julho de 2022 |
| Relação de inscritos no site www.aluminio.sp.gov.br | 25 de julho de 2022 |
| Convocação para prova prática no site www.aluminio.sp.gov.br | 26 de julho de 2022 |
| Prova Prática | 30 de julho de 2022 (sábado) e 31 de julho de 2022 (Domingo) |
| Prazo de Recurso Prova Prática | 01 de agosto até 02 de agosto de 2022 |
| Classificação Previa | 03 de agosto de 2022 |
| Prazo de Recurso da Classificação Previa | 04 de agosto e 05 de agosto de 2022 |
| Classificação Final | 08 de agosto de 2022 |



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO II

Atribuições do cargo de Motorista de Veículos Pesados:

Dentre outras atividades correlatas:

- Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e outros conforme art. 2º, § 6º, inciso II da Resolução Contran nº 340 de 25/02/2010- (**ônibus, micro-ônibus**, caminhão, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor caso, reboque ou semirreboque e suas combinações)
- Utilizar equipamentos e dispositivos especiais;
- operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos;
- Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
- Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa;
- Trabalhar seguindo normas de segurança e outras atividades correlatas



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO III

Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

| |
|--|
| <p>NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____</p> <p>(Preenchido pela Prefeitura)</p> |
|--|

*Obrigatório

1. Data e Hora de sua inscrição * ____/julho/ 2022 Horário ____ h ____ min
2. Nome * _____
3. CPF * _____
4. E-mail * _____
5. Endereço * _____
6. Número de telefone * _____

Alumínio, _____ de julho de 2022

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta ficha de Inscrição deverá ser entregue no Departamento Municipal de Transporte, situado no Paço Municipal, Avenida Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa nº100, Vila Santa Luzia– Alumínio – SP, no horário das 09 às 16 horas, durante os dias 18 à 22 de julho. A documentação contida no item 3, deverá ser anexada a inscrição.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2022

Dados do candidato:

| | |
|------------|---------|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | RG: |
| | CPF: |
| CARGO: | |
| TELEFONE: | CELULAR |

Assinale o tipo de recurso:

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | RECURSO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA EDITAL |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Nos termos do Item 6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.